

## COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Santo André/SP, 20 de agosto de 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA "DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO", PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Informamos que 04 (quatro) empresas entregaram os envelopes, sendo elas: MS Clínica Médica Ltda., G.O.S.M. 2 Serviços Médicos, Casa Branca Serviços Médicos Ltda. e C.A.P Serviços Médicos.

Com base no Artigo 10, do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, as propostas e comprovação técnica foram analisadas pela comissão especial, que verificou que a empresa G.O.S.M. 2 SERVIÇOS MÉDICOS. apresentou vantajosidade financeira/técnica, o envelope da documentação necessária foi entregue conforme solicitado no item 4 do memorial.

Informamos que as empresas MS Clínica Médica Ltda., Casa Branca Serviços Médicos Ltda. e C.A.P Serviços Médicos foram desclassificadas por não apresentarem pontuação em todos os critérios técnicos, conforme solicitado na cláusula 7.8.1, item f.

Segue Classificação:

| PARTICIPANTES                     | VALOR MENSAL                                                                 | VALOR GLOBAL     | PONTUAÇÃO PROPOSTA | PONTUAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA | TOTALIZADOR |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------------|-------------|
| G.O.S.M 2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  | R\$ 498.006,78                                                               | R\$ 5.976.081,36 | 30                 | 62                        | 92          |
| MS CLÍNICA MÉDICA LTDA.           | DESCCLASSIFICADO - SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA NOS CRITÉRIOS 2 A 4 - 7.8.1. ITEM F |                  |                    |                           |             |
| C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS            | DESCCLASSIFICADO - SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA NOS CRITÉRIOS 2 A 4 - 7.8.1. ITEM F |                  |                    |                           |             |
| CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | DESCCLASSIFICADO - SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA EM NENHUM ITEM - 7.8.1. ITEM F      |                  |                    |                           |             |

| PONTUAÇÃO PROPOSTA                          |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| 1ª menor proposta de preço ofertada         | 30 pontos |
| 2ª menor proposta de preço ofertada         | 25 pontos |
| 3ª menor proposta de preço ofertada         | 20 pontos |
| 4ª menor proposta de preço ofertada         | 15 pontos |
| 5ª menor proposta de preço ofertada         | 10 pontos |
| Empresas avaliadas a contar da 6ª colocação | 0 ponto   |

| CRITÉRIO 1                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                  |                                            |                                            |                                            |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de outros contratantes em nome da empresa participante, comprovando a execução dos serviços médicos correspondentes ao objeto. | De 01 a 02 Atestados de Capacidade Técnica | De 03 a 04 Atestados de Capacidade Técnica | De 05 a 06 Atestados de Capacidade Técnica | De 07 a 08 Atestados de Capacidade Técnica | Mais que 08 Atestados de Capacidade Técnica |
| PONTUAÇÃO CRITÉRIO                                                                                                                                                                    | 1 ponto                                    | 2 pontos                                   | 4 pontos                                   | 5 pontos                                   | 15 pontos                                   |
| CRITÉRIO 2                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                  |                                            |                                            |                                            |                                             |
| Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de outros contratantes em nome da empresa participante, comprovando a execução dos serviços em Telemedicina.                   | De 01 a 02 Atestados de Capacidade Técnica | De 03 a 04 Atestados de Capacidade Técnica | De 05 a 06 Atestados de Capacidade Técnica | De 07 a 08 Atestados de Capacidade Técnica | Mais que 08 Atestados de Capacidade Técnica |
| PONTUAÇÃO CRITÉRIO                                                                                                                                                                    | 1 ponto                                    | 2 pontos                                   | 4 pontos                                   | 5 pontos                                   | 10 pontos                                   |
| CRITÉRIO 3                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                  |                                            |                                            |                                            |                                             |
| Comprovação de qualificação para atuação em ensino de um coordenador presencial correspondente ao objeto                                                                              | Especialista                               | Mestrado                                   | Doutorado                                  | -                                          | -                                           |
| PONTUAÇÃO CRITÉRIO                                                                                                                                                                    | 1 ponto                                    | 10 pontos                                  | 20 pontos                                  | -                                          | -                                           |
| CRITÉRIO 4                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                  |                                            |                                            |                                            |                                             |
| Comprovação de qualificação e experiência na atividade de ensino do coordenador presencial referente ao objeto do Termo de Referência.                                                | De 01 a 02 anos                            | De 03 a 04 anos                            | De 05 a 06 anos                            | De 07 a 08 anos                            | Mais que 08 anos                            |
| PONTUAÇÃO CRITÉRIO                                                                                                                                                                    | 1 ponto                                    | 5 pontos                                   | 10 pontos                                  | 15 pontos                                  | 25 pontos                                   |

| ANÁLISE PONTUAÇÃO TÉCNICA         |            |            |            |            |       |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| PARTICIPANTES                     | CRITÉRIO 1 | CRITÉRIO 2 | CRITÉRIO 3 | CRITÉRIO 4 | TOTAL |
| G.O.S.M 2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  | 15         | 2          | 20         | 25         | 62    |
| MS CLINICA MEDICA LTDA.           | 2          | 0          | 0          | 0          | 2     |
| C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS            | 1          | 0          | 0          | 0          | 1     |
| CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 0          | 0          | 0          | 0          | 0     |

Considerando a vantajosidade na contratação da empresa que apresentou menor valor x técnica, passamos a análise dos envelopes de documentação, de modo que, a empresa **G.O.S.M. 2 SERVIÇOS MÉDICOS**, foi considerada **INABILITADA**, pois não apresentou a totalidade das documentações exigidas no item 4., as quais esclarecemos:

- Não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual quanto aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (4.5.2);
- Certidão Negativa de Falência fora do período de emissão solicitado (4.6);
- Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo conselho fora da validade (4.10);
- Não foram encaminhadas as declarações exigidas nos itens 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.20;
- Não preencheram o formulário Due Diligence (4.19).

Deste modo, por não haver mais empresas classificadas para análise da documentação, seguiremos para a publicação da presente decisão e posterior republicação, conforme regulamento de compras.

Henrique Landi  
Gerente de Compras  
Fundação do ABC

HENRIQUE LOURENÇO LANDI  
GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS  
FUNDAÇÃO DO ABC

BIANCA LIMA DE MELO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
FUNDAÇÃO DO ABC